## EQUENCIAS SAIDAS

Versão 1.0

Aprovado pelo Conselho de Sócios em 28.08.2023

1. Envolvidos em investigações internas e denunciantes de boa-fé não sofrerão nenhum tipo de retaliação, sanção ou qualquer forma de constrangimento.

- 2. A identidade do denunciante quando informada ao relatar uma suspeita de desvio de conduta será rigorosamente protegida.
- 3. Situações de represália, ainda que aparentes ou potenciais, devem ser levadas ao conhecimento do Compliance Officer e/ou o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.
- 4. No caso de desvios de conduta serão aplicadas medidas disciplinares, sanções contratuais e/ou ações corretivas para evitar nova ocorrência de irregularidades.
- 5. O grau de severidade das medidas a serem adotadas levará em consideração a gravidade do ato, grau de responsabilidade, circunstância do desvio, histórico, intenção e impacto do ato cometido.

Caso tenha dúvidas sobre como proceder ou queira fazer relatos sobre desvios de conduta, acesse o Portal de Integridade com o QR CODE ao lado ou envie um e-mail para denuncia@direitoempresarial.com.br.

